



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.809, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

DENOMINA “PLENÁRIO PADRE THOMAZ DE SOUZA SIQUEIRA E SILVA” O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO.

Autor: Vereador Favio Telis.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Plenário Padre Thomaz de Souza Siqueira e Silva” o Plenário da Câmara Municipal de Jaguarão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal